

**Termos e condições de Ordem de Compra  
América do Norte, Central e do Sul**

**1. Reconhecimento e aprovação:**

- 1.1** O Fornecedor (também denominado “Fornecedor”) deverá reconhecer o recebimento de nossa Ordem de Compra (a “Ordem de Compra”) sem demora.
- 1.2** A aprovação da nossa Ordem de Compra (por reconhecimento verbal ou por escrito, envio dos Produtos ou realização dos serviços sujeitos a e especificados em nossa Ordem de Compra, ou em qualquer de suas partes) constituirá a aprovação destes termos e condições. Estes Produtos, serviços e quaisquer de suas partes serão doravante denominados coletivamente “Produtos”.
- 1.3** Somente efetuaremos compras com o fornecedor de acordo com os termos de nossa Ordem de Compra, com estes termos e condições, as Especificações (conforme definidas abaixo), e qualquer acordo por escrito assinado pelo Fornecedor e por nós em conexão com a Ordem de Compra. Nenhuma de nossas condutas será considerada aprovação de qualquer um de seus termos e condições e, além disso, contestamos expressamente quaisquer termos adicionais ou diferentes que possam constar em qualquer orçamento, reconhecimento ou outros documentos do Fornecedor.

**2 Entrega e identificação dos Produtos:**

- 2.1** Os Produtos não deverão ser despachados antes do recebimento de nossa Ordem de Compra por escrito.
- 2.2** Os Produtos deverão ser entregues (e todos os serviços associados a eles deverão ser concluídos) até a(s) data(s) especificada(s) em nossa Ordem de Compra, ou conforme combinação prévia através de documento assinado por nós a(s) “Data(s) de Entrega”.
- 2.3** É essencial que os prazos sejam observados na realização das obrigações do Fornecedor aqui citadas, e o Fornecedor deverá se esforçar ao máximo para atender as Datas de Entrega. Caso os serviços não sejam iniciados após o recebimento da Ordem de Compra, ou considerarmos que o Fornecedor não será capaz de concluir o trabalho ou entregar os Produtos até a Data de Entrega, ou ainda se o Fornecedor deixar de fazê-lo, nos reservamos o direito de cancelar a Ordem de Compra ou qualquer parte desta a qualquer momento, de acordo com os termos aqui dispostos.
- 2.4** Sem prejuízo de qualquer outro recurso, se os Produtos não forem entregues na(s) Data(s) de Entrega ou forem entregues sem certificados, identificação ou documentação em plena conformidade com nossos requisitos, teremos o direito de recusar os Produtos. Também teremos o direito de recuperar do Fornecedor (ou deduzir do nosso pagamento para o Fornecedor), por meio de danos liquidados e não como penalidade (diretamente ou por dedução de qualquer quantia devida – presente ou futuramente - ao Fornecedor), uma soma equivalente a 1/4% do preço de compra estabelecido em nossa Ordem de Compra (a “Ordem de Compra”) para cada dia de atraso, até um máximo de 10% de nossa Ordem de Compra (ou qualquer outro montante que possa ser especificado na Ordem de Compra).
- 2.5** A entrega não será considerada concluída até que todos os Produtos, serviços e mercadorias relacionados (incluindo manuais e outros documentos) tenham sido de fato recebidos e aprovados por nós, não obstante qualquer pagamento ou contrato prévio de nossa parte para pagar os custos de transporte. Reservamo-nos o direito de rejeitar qualquer Produto fora de conformidade, e o Fornecedor deverá assumir o título e o risco de perda de todos os Produtos não conformes, além de nos ressarcir quaisquer custos incorridos por nós como resultado da rejeição dos Produtos não conformes. O pagamento de Produtos entregues ou inspecionados por nós não deverá constituir aprovação destas e não isentará o Fornecedor de suas garantias e outras obrigações aqui dispostas.
- 2.6** Produtos entregues em quantidade maior que a especificada na Ordem de Compra poderão ser recusados e devolvidos, com as despesas a seu encargo.
- 2.7** Todo equipamentos, instalações, acessórios e documentações não mencionados especificamente, mas necessários para o bom funcionamento dos Produtos deverá ser considerado incluso no Preço do Pedido. Todos esses itens deverão ser concluídos e enviados para nós mesmo que seus detalhes não estejam mencionados na Ordem de Compra.
- 2.8** Cada embalagem ou caixa entregue de acordo com este documento deverá ser visivelmente marcada com o seu nome e número de pedido, bem como nosso número de Ordem de Compra e informações de referência.

- 2.9** O Fornecedor deverá ser responsável por embalar, carregar e fixar os Produtos de forma segura, de modo a prevenir danos durante o transporte. Não serão permitidas cobranças por embalagem, acomodação, carregamento ou armazenamento sem permissão por escrito.
- 2.10** Todos os Produtos deverão estar devidamente embalados para que atendam ou excedam os critérios estabelecidos pelo Departamento de Transporte dos EUA e outros regulamentos internacionais de transporte aplicáveis, e para que resistam ao tratamento comum de carga e períodos extensos de armazenamento. Se o Produto ou qualquer parte dele for danificado devido a embalagem inadequada ou com defeito, o Produto ou suas partes deverão ser reparados ou substituídos, com as despesas a seu cargo, mesmo que a entrega não seja aprovada. O risco de perda ou dano durante o transporte deverá ser sempre do Fornecedor.
- 2.11** A cada envio, o Fornecedor concordará em fornecer-nos todas as informações conforme satisfatoriamente necessário para nos ajudar no uso, manuseio, armazenamento e distribuição dos Produtos em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis, incluindo, entre outros, uma Ficha de Dados de Segurança Material completa (Formulário do Departamento de Trabalho dos EUA LSB-00S-4) ou ficha de dados de segurança equivalente aprovada por nós. O Fornecedor concordará em nos isentar de todas as responsabilidades, reivindicações, multas e penalidades que possam surgir quando do transporte, entrega, uso, manuseio, armazenamento e/ou distribuição dos Produtos resultantes de informações que não atendam aos requisitos aqui dispostos.
- 2.12** Sem limitações à cláusula 2.11, o Fornecedor deverá nos fornecer, por escrito, informações pertinentes a outros materiais fornecidos e/ou usados por ele em conexão com os Produtos e com as nossas Ordens de Compra, conforme necessário para garantir que estejam seguros e sem riscos à saúde quando manuseados, armazenados, transportados e usados. Sem limitações à generalização mencionada acima, o Fornecedor deverá fornecer e custear certificados de análises, testes e certificados de origem, conforme requisitados por nossa Ordem de Compra, em conexão com os Produtos ou conforme exigido pela lei. Essas informações deverão ser entregues antes da chegada dos Produtos a elas relacionados, e deverão ser endereçadas aos cuidados do Departamento de Compras. O pagamento de faturas não será processado até que as informações sejam fornecidas conforme solicitadas.
- 2.13** Salvo acordo em contrário entre as partes e especificado na Ordem de Compra, os termos de entrega devem ser DDP (Incoterms 2010), com todos os riscos e taxas de envio custeados pelo Fornecedor. Para termos de entrega acordados como ponto de envio indicado pela FCA (Incoterms 2010), todas as entregas devem ser feitas por transportadores comuns designados por nós. O título e o risco de perda serão transferidos para nós na instalação de transporte acordada indicada por nós, e a obrigação do seguro será nossa, uma vez que o título e o risco tenham passado, sendo o Fornecedor responsável pela documentação correta necessária para o transporte, a embalagem adequada, o carregamento, o desembarço e o suporte (se aplicável) e todos os custos associados. Se o Fornecedor enviar a FCA usando um transportador não designado por nós, ele assumirá a responsabilidade dos fretes. Absolutamente nenhuma taxa de frete adicionada às faturas será paga, a menos que expressamente listado na Ordem de Compra ou de outra forma acordada por escrito por nós.
- 2.14** Salvo acordo em contrário por escrito, o Fornecedor não deverá se comprometer com materiais ou acordos de produção em excesso, ou antes do tempo necessário para atender a Ordem de Compra. O Fornecedor deverá ser unicamente responsável pelo gerenciamento de seu inventário com respeito aos Produtos comprados e vendidos aqui.
- 2.15** Todos os Produtos estão sujeitos a inspeções e aprovações feitas por nós ou por pessoa designada a qualquer momento durante a fabricação ou dentro de um período de tempo razoável após a entrega. Essas inspeções não isentarão o Fornecedor de suas responsabilidades para com os Produtos e não deverão ser interpretadas de modo a impedir nosso direito de rejeitar ou revogar a aprovação dos Produtos. Produtos rejeitados por nós ficarão à disposição do Fornecedor, e caso não sejam removidos em 10 dias após notificação, serão retornadas ao Fornecedor às suas custas. A não realização das inspeções não deverá ser considerada como aprovação dos Produtos.

### **3 Preços e pagamento:**

- 3.1** Os preços serão mantidos até que todos os Produtos e a documentação necessária sejam entregues e aprovados, e até que todo o trabalho relacionado aqui exigido seja concluído, de acordo com estes termos e condições.
- 3.2** O pagamento dos Produtos não constituirá sua aprovação.

- 3.3** Salvo indicação em contrário em nossa Ordem de Compra, pagaremos o Preço de Compra dentro de 90 dias a contar (i) da data de recebimento da fatura adequada e (ii) da data de recebimento dos Produtos ou da conclusão dos serviços cobertos por nossa Ordem de Compra.
- 3.4** A fatura não será aprovada e não terá seu pagamento processado caso não se refira ao número da Ordem de Compra, não esteja adequadamente endereçada ou não forneça detalhes suficientes com respeito a cada item faturado.
- 3.5** Caso o pagamento seja feito antes da entrega de todos os Produtos, estes termos e condições nos garantem que o Fornecedor nos conceda um direito de garantia para os Produtos, componentes e/ou matérias-primas usadas, compradas ou designadas para a fabricação destes Produtos, seguro este custeado pela quantia paga por nós (ou nossos subsidiários ou agentes) ao Fornecedor (ou em nome do Fornecedor). Este direito de garantia deverá ser anexado aos Produtos, aos componentes ou às matérias-primas imediatamente após o recebimento do pagamento. O Fornecedor também concorda em executar e registrar (ou, ao seu critério, permitir o registro a nós ou a nossos agentes), ou ainda tomar medidas razoáveis que considerarmos necessárias, para que este direito de garantia seja comprovado, incluindo registro de declaração UCC, a sua custa.

#### **4 Representações, garantias e convênios:**

- 4.1** O Fornecedor reconhece que nós confiamos a todo o momento em seu conhecimento e suas competências, bem como em suas representações e garantias aqui estabelecidas.
- 4.2** O Fornecedor representa, garante e concorda que:
- 4.2.1** A quantidade, a qualidade, e a descrição dos Produtos, seus componentes, matérias-primas e trabalhos relacionados deverão ser especificadas em nossa Ordem de Compra e/ou em quaisquer contratos, especificações ou desenhos fornecidos por nós para o Fornecedor ou acordado por nós por escrito (coletivamente, as “Especificações”).
- 4.2.2** Os Produtos deverão estar em conformidade com, e todos os serviços deverão ser realizados em acordo com todas as leis, os regulamentos e os padrões industriais aplicáveis, incluindo, entre outros, questões ambientais e boas práticas de engenharia. Ao executar trabalhos em nossa instalação, o Fornecedor deverá sempre cumprir com os requisitos de segurança e com todas as leis e outros requisitos governamentais aplicáveis.
- 4.2.3** Os Produtos deverão ser novos e de maneira alguma usados previamente, e não poderão apresentar defeitos no desenho, material ou acabamento. Além disso, deverão ser comerciáveis, adequados para qualquer uso especificado na Ordem de Compra ou divulgado implicitamente ao Fornecedor no momento da encomenda (a “Finalidade”).
- 4.2.4** O Fornecedor deve nos transmitir plenos direitos (livre e desobstruído de todos os ônus, garantias, reivindicações e outros defeitos de título) para Todos os Produtos entregues a nós.
- 4.2.5** Os Produtos, seu processo de fabricação e seu uso para a Finalidade ou qualquer outro fim para o qual são comumente destinados não deverão infringir nenhuma reivindicação de patente aplicável nos EUA ou outros países, ou outros direitos de propriedade intelectual de terceiros.
- 4.2.6** Todos os documentos, incluindo, entre outros, faturas e as informações submetidas pelo Fornecedor em apoio a qualquer custo deverá constituir uma descrição verdadeira, acurada e completa dos Produtos, atividades e transações às quais eles pertencem.
- 4.2.7** Todas as amostras fornecidas pelo Fornecedor para nosso uso deverão ser livres de defeitos de desenho, material e acabamento, e nenhum Produto entregue aqui deverá ser de menor padrão ou qualidade em comparação com as amostras correspondentes ou materiais previamente recebidos do Fornecedor sem nossa aprovação prévia por escrito.
- 4.2.8** Todos os trabalhos e serviços realizados em conexão com, ou relacionados às nossas Ordens de Compra e/ou aos Produtos deverão ser conduzidos por funcionários treinados e apropriadamente qualificados, com o devido cuidado e diligência, e com o mais alto padrão de qualidade possível. Além disso, todos os equipamentos e ferramentas fornecidos deverão ser sempre mantidos pelo Fornecedor nas melhores condições. Reservamo-nos o direito de requisitar a substituição de qualquer funcionário, ferramenta ou equipamento que não cumpra com as provisões aqui estipuladas, à custa do Fornecedor.
- 4.2.9** O Fornecedor possui o direito e a autoridade de concordar com estes termos e condições, e executar todas as obrigações aplicáveis de acordo com a Ordem de Compra, sem fazer acordos com terceiros que possam entrar em conflito com estes termos e condições, bem como outros termos estabelecidos na Ordem de Compra.

**4.2.10** Todas as despesas e obrigações assumidas pelo Fornecedor com terceiros deverão ser encargo do Fornecedor, e não nosso. Não é nossa obrigação, a menos que acordado em escrito, fazer qualquer pagamento a terceiros.

**4.3** Quando o Fornecedor tiver o benefício de garantias em relação aos componentes incluídos dos Produtos, este benefício será atribuível e, pelo presente, atribuído a nós. Reservamos o direito de atribuir garantias fornecidas pelo Fornecedor aos nossos consumidores.

**4.4** Todas as garantias estabelecidas aqui deverão ser mantidas mesmo após a aprovação dos Produtos aqui fornecidos ou ao cancelamento da Ordem de Compra, e acrescentadas a quaisquer garantias adicionais de escopo fornecidas a nós pelo Fornecedor. As garantias contidas neste Artigo 4 são acréscimos e não devem ser vistas como restritivas ou limitativas para nenhuma de nossas garantias ou recursos, expressas ou implícitas, previstas na Ordem de Compra, na lei ou em equidade. Qualquer tentativa pelo Fornecedor de limitar, negar ou restringir nossas garantias e recursos, de qualquer maneira, será nula, inválida e ineficaz. A obrigação do Fornecedor sob esta garantia não nos afetará, e deverá ser mantida mesmo após inspeções, testes, aprovações e usos.

## **5 Produtos ou serviços inadequados:**

**5.1** Em caso de Produtos com defeito ou que não cumpram com os requisitos de nossa Ordem de Compra ou com as garantias estabelecidas aqui durante o Período de Garantia (conforme definido abaixo), reservamos o direito, a nosso critério, de:

**5.1.1** Exigir ao Fornecedor a remediar, a sua custa, quaisquer defeitos que possam surgir nos Produtos e qualquer trabalho relacionado descrito aqui;

**5.1.2** Devolver Produtos para reparo ou substituição, ou exigir serviços de substituição dentro de um período de tempo estipulado por nós, à custa do Fornecedor;

**5.1.3** Realizar qualquer retificação necessária, podendo cobrar do Fornecedor o trabalho realizado; ou

**5.1.4** Exigir que o Fornecedor ressarcir o Preço de Compra total dentro de 30 dias a contar de nossa notificação, e que cancele a Ordem de Compra.

**5.2** “Período de Garantia” será definido como o mais longo dos seguintes períodos: (i) 18 meses após a data de recebimento dos Produtos; ou

**5.3** (ii) 12 meses após a data na qual os Produtos forem postos aos seus usos específicos, contanto que, no evento de defeito ou não conformidade às especificações aplicáveis ocorridos dentro deste período de tempo - mas só observados após a expiração deste período, o termo Período de Garantia seja estabelecido como a partir da data que o defeito ou não conformidade se tornou aparente, até 12 meses depois. O Período de Garantia referente a qualquer Produto reparado, substituído ou corrigido deverá recomeçar por mais 12 meses a partir da data de conclusão do reparo, da substituição ou correção do defeito ou dano.

## **6 Indenização:**

**6.1** A aprovação da Ordem de Compra constitui um acordo onde o Fornecedor tem o dever de indenizar a nós ou aos nossos sucessores e, se necessário, defender a nós e aos nossos subsidiários, afiliados, subcontratados, agentes e representativos, e cada um de seus oficiais, diretores, funcionários, sucessores e designados (coletivamente, as “Partes Pall”) contra todas as obrigações, perdas, danos, prejuízos (envolvendo qualquer pessoa ou propriedade e qualquer ação, reivindicação ou demanda), bem como cobranças, custos e despesas, incluindo honorários advocatícios razoáveis, custos de processos internos, custos de retrabalho ou refabricação, sofridos ou incorridos por nós por motivo de não conformidade dos Produtos com as garantias contidas neste documento ou em nossa Ordem de Compra, ou violação pelo Fornecedor de qualquer uma das suas obrigações nos termos deste contrato, negligência ou má conduta intencional pelo Fornecedor, seus funcionários, representantes ou agentes. Essa indenização deve ser adicional a quaisquer outros recursos concedidos por lei, contrato ou em equidade e deve sobreviver ao cancelamento da Ordem de Compra.

**6.2** O Fornecedor também deve, à sua custa, defender qualquer processo contra qualquer das partes da Pall com base em uma reivindicação de que os Produtos ou qualquer componente constituído de acordo com o presente infringem qualquer patente americana ou estrangeira (exceto a violação resultante da adesão às Especificações fornecidas para por nós para o Fornecedor) ou outros direitos de propriedade intelectual de um terceiro. O Fornecedor deverá pagar todos os danos, custos e honorários advocatícios concedidos em qualquer processo e, a nosso critério: (i) à sua custa, obter através de negociação o direito de continuar a comprar e/ou usar os Produtos; (ii) retrabalhar os Produtos de modo a torná-los conformes, preservando sua funcionalidade original; (iii) substituir os Produtos por Produtos não violáveis de igual função; ou (iv) reembolsar-nos os montantes pagos no presente contrato.

- 7 Ferramentas e materiais:**
- 7.1** Todos os moldes especiais, ferramentas, formas, modelos, gabaritos, acessórios e qualquer outra propriedade fornecidos por nós ou especificamente pagos para serem usados pelo Fornecedor na execução da Ordem de Compra (coletivamente "Equipamentos Pall") devem ser: (a) nossa propriedade e permanecerem sempre em nossa propriedade; (b) sujeito a remoção em qualquer momento por instrução nossa; (c) utilizado exclusivamente no que diz respeito ao fabrico de Produtos para nós; (d) mantidos em custódia a seu risco e separados de outros ativos mantidos em suas instalações; nomeando-nos como beneficiário de perda. O Fornecedor deve indenizar-nos contra toda a responsabilidade, perda, danos e custos, incluindo honorários advocatícios razoáveis sofridos por nós, decorrentes de reivindicação de seus funcionários, agentes ou consultores por danos corporais ou morte em conexão com o uso ou operação de qualquer Equipamento Pall enquanto em seu cuidado, custódia e controle.
- 7.2** Todo e qualquer material fornecido sem custo ao Fornecedor para ser incorporado ao trabalho e usado de forma econômica e qualquer excedente deverá ser contabilizado para nós e descartado de acordo com nossas instruções. O desperdício, a perda ou o dano de tais materiais decorrentes de mão-de-obra fraca ou falta de manutenção de tais materiais em boas condições ou em bom estado devem ser feitos às suas custas, sendo as substituições de qualidade e especificação equivalentes e sujeitas à nossa aprovação.
- 8 Alterações:**
- 8.1** Podemos, por meio de notificação por escrito ou ordem de modificação, efetuar quaisquer alterações à Ordem de Compra, incluindo alterações nas quantidades originalmente encomendadas, as Especificações, os desenhos ou a(s) data(s) de entrega. O Fornecedor deve executar todas as variações no trabalho exigido por nós sem demora. O Fornecedor deve avisar-nos prontamente, por escrito, sobre o efeito razoável de alterações de preço e entrega e um ajuste equitativo deve ser feito, na medida em que julgemos necessário. Qualquer reivindicação de ajuste deve ser afirmada, com notificação por escrito fornecida pelo Fornecedor dentro de 30 dias a partir da data em que a alteração for solicitada.
- 8.2** Nenhuma variação ou qualificação da Ordem de Compra, destes termos e condições ou das Especificações devem ser válidas, a menos que acordadas por nós por escrito. Qualquer ação da nossa parte em desacordo com esses documentos não constituirá uma renúncia, e devemos continuar a contar com todos os termos e condições neles contidos. Teremos também o direito de confiar em qualquer declaração, garantia ou representação feita por qualquer um dos funcionários ou agentes do Fornecedor.
- 8.3** O Fornecedor deverá executar as variações exigidas e decorrentes, resultadas de seus atos de omissão ou defeito, à sua custa.
- 9 Subcontratação:**
- 9.1** Nossa Ordem de Compra está sujeita ao trabalho executado pelo Fornecedor. Este não poderá designar, transferir ou terceirizar nossa Ordem de Compra ou qualquer uma de suas partes sem nosso consentimento prévio por escrito, o que não o isentará de suas obrigações ou responsabilidades descritas aqui ou na Ordem de Compra. Supostas designações, transferências ou terceirizações sem nosso consentimento por escrito serão consideradas nulas e ineficazes.
- 10 Força maior:**
- 10.1** Nenhuma das partes – nós ou o Fornecedor (cada um uma "Parte") será responsável por atrasos ou inadimplências causados por um evento incontornável ou inevitável que não possa ser impedido por prudência, diligência ou cuidado por tal Parte, tais como eventos de Força Maior, atos de governo, incêndios, inundações, desastres naturais, epidemias, explosões, guerras, tumultos ou atos de autoridades civis ou militares, desde que a Parte afetada por tal evento (i) avise prontamente a outra por escrito sobre o evento e qual a sua duração esperada e (ii) tomar todas as medidas razoáveis para evitar atrasos adicionais e prosseguir com o devido cumprimento das suas obrigações nos termos do presente. Não obstante o que precede, teremos o direito de rescindir a Ordem de Compra se a entrega dos Produtos for adiada mais de 60 dias devido a esse evento sem responsabilidade adicional.
- 11 Informações confidenciais:**
- 11.1** Se divulgarmos ou concedermos acesso a qualquer informação de pesquisa, desenvolvimento, técnica, fabricação, economia ou outras informações comerciais ou know-how de natureza confidencial, sejam nossas, de nossos clientes ou de outros fornecedores, seja reduzido à forma escrita ou não, o Fornecedor não usará ou divulgará nenhuma dessas informações a qualquer outra pessoa ou empresa, a qualquer momento, sem o consentimento prévio por escrito de um Diretor Corporativo da Pall Corporation e, a nosso pedido, o Fornecedor executará nosso Contrato de Confidencialidade Padrão.

**11.2** Todas as informações de pesquisa, desenvolvimento, técnica, fabricação, economia, ou outras informações comerciais ou know-how de natureza confidencial, sejam nossas, de nossos clientes ou de outros fornecedores, deverão ser mantidas como propriedade nossa, de nossos clientes ou de outros fornecedores. Salvo acordo em contrário, por escrito, o Fornecedor não terá autorização de uso dessas informações para desenvolver ou solicitar direitos de propriedade intelectual, sejam eles direitos de patente, desenho, segredos comerciais, direitos autorais, bancos de dados, know-how, entre outros, registrados ou não, incluindo solicitações ou formulários de proteção equivalentes ou semelhantes em efeito a qualquer desses direitos, em qualquer lugar do mundo.

## **12 Propriedade intelectual:**

**12.1** Qualquer especificação fornecida por nós ao Fornecedor ou especificamente produzida pelo Fornecedor para nós, em conexão com nossa Ordem de Compra, juntamente com os direitos autorais, direitos de design ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual neles contidos serão nossa propriedade exclusiva. O Fornecedor não deve divulgar a terceiros nenhuma especificação, exceto na medida em que seja ou se torne de conhecimento público sem culpa sua; ou conforme exigido por lei, desde que o Fornecedor nos informe imediatamente sobre tal requisito legal e coopere com nossas tentativas de adquirir uma ordem de proteção; ou com a finalidade de cumprir nossa Ordem de Compra, na medida em que o terceiro esteja sujeito à obrigação de confidencialidade não menos rigorosa, conforme descrito aqui. O Fornecedor não deve usar nenhuma dessas especificações, exceto na medida em que seja para cumprir nossa Ordem de Compra.

**12.2** Se contratarmos o Fornecedor para produzir um design, especificação ou desenho em nossa Ordem de Compra, este concorda que o trabalho comissionado é um "Trabalho para Contratação", e que nós, como a entidade para a qual o trabalho está preparado, teremos todos os direitos, título e interesse no trabalho, e quaisquer outros direitos de propriedade intelectual que possam surgir do trabalho. O Fornecedor concorda ainda que, na medida em que o trabalho não seja um "Trabalho para Contrato", ele nos atribuirá a propriedade de todos os direitos, títulos e interesses no trabalho, incluindo a propriedade de todo o direito autoral ou quaisquer outros direitos de propriedade intelectual no trabalho. O Fornecedor concorda em executar todos os documentos necessários para que possamos aperfeiçoar sua propriedade de direitos autorais inteiros ou outros direitos de propriedade intelectual no trabalho.

**12.3** O Fornecedor representa e garante que o trabalho criado ou preparado para nós será original, não infringirá direitos de terceiros e não terá atribuição, licença ou outros ônus prévios.

## **13 Cancelamento:**

**13.1** No caso de qualquer inadimplência pelo cliente no cumprimento de quaisquer obrigações, incluindo a falha na entrega de qualquer Produto na data requerida ou na falha em cumprir nossas instruções razoáveis, nós podemos, quando esse incumprimento for capaz de ser remediado, dar a ele aviso por escrito para sanar tal inadimplência dentro de um tempo especificado. Se o Fornecedor não cumprir com os requisitos do aviso, ou se, em nossa opinião, a inadimplência for incapaz de ser remediada de maneira satisfatória, teremos o direito de cancelar a Ordem de Compra, no todo ou em parte, imediatamente, mediante notificação por escrito, sem prejuízo de quaisquer outros direitos sob a Ordem de Compra ou de outra forma, e teremos o direito de reter quaisquer Produtos fornecidos anteriormente sob a Ordem de Compra.

**13.2** Temos o direito de cancelar nossa Ordem de Compra, com efeito imediato, caso o Fornecedor seja julgado em situação de falência ou insolvência; seja, em nossa opinião, incapaz de satisfazer suas obrigações financeiras em tempo oportuno; cesse, ou ameace cessar o exercício de sua atividade, ou abra falência.

**13.3** Temos ainda o direito de cancelar esta Ordem de Compra a qualquer momento, em todo ou em parte, mediante notificação ao Fornecedor. Ao receber este aviso, o Fornecedor deverá cessar todo o trabalho, exceto na medida prevista na nota de cancelamento. Nesse caso, nós pagaremos ao Fornecedor (como liquidação completa e final de todas as reivindicações contra nós como resultado do cancelamento) por todos os trabalhos executados de maneira satisfatória até a data de cancelamento. Isso deverá incluir a recompra por nós ao custo de todos os materiais que foram adquiridos irrevogavelmente pelo Fornecedor para incorporação nos Produtos, exceto na medida em que esses materiais estejam danificados ou não estejam em sua embalagem original, possam ser usados para outros clientes, sejam devolvidos para o fornecedor ou revendidos a um terceiro. Em nenhum evento poderemos reembolsar o Fornecedor por danos indiretos, consequentes, incidentais ou especiais, incluindo lucros prospectivos ou despesas gerais.

**13.4** O Fornecedor reconhece sua obrigação de tomar todas as medidas razoáveis para mitigar responsabilidades decorrentes de qualquer cancelamento.

- 13.5** O cancelamento não isentará nenhuma das Partes de responsabilidades ligadas a violações, direitos e obrigações com base em qualquer questão ocorrida antes do cancelamento.
- 14 Seguro:**
- 14.1** O Fornecedor deverá manter, às suas próprias custas e através de um transportador com classificação A.M. Best A- ou melhor, cobertura de seguro com limites normalmente comprados por empresas de tamanho similar em sua indústria, contanto que ele, no mínimo, mantenha um Seguro de Responsabilidade Comercial civil, incluindo Produtos/Operações Concluídas e Responsabilidade Contratual com limites mínimos de \$2.000.000 de dólares para danos corporais/materiais por cada ocorrência, nomeando a Pall Corporation como segurado adicional e renunciando a quaisquer direitos de sub-rogação contra nós. O Fornecedor nos fornecerá um certificado de seguro que comprovará tal cobertura e fornecerá prontamente cópias de endosso e/ou políticas mediante solicitação. Os limites e apólices de seguro/coberturas identificadas nesta seção são requisitos mínimos e não devem, de forma alguma, definir ou limitar a obrigação do Fornecedor em caso de perda.
- 15 Conformidade:**
- 15.1** O Fornecedor garante que todos os Produtos fornecidos por ele no cumprimento de nossa Ordem de Compra, e todos os trabalhos relacionados, cumprirão plenamente com a Lei de segurança e saúde do trabalho dos Estados Unidos, de 1970, conforme alterada; os planos estaduais aprovados de acordo com essa Lei e seus regulamentos; bem como os padrões desenvolvidos por organizações de estabelecimento de normas (como o Instituto nacional de padronização norte-americano, a Sociedade americana de engenheiros de segurança, o *Underwriters Laboratories* e a Associação nacional de proteção a incêndios), na medida aplicável a tais Produtos e além de quaisquer outros direitos ou recursos que possamos ter, o Fornecedor deverá nos indenizar, defender e isentar contra todas e quaisquer reivindicações, perdas ou responsabilidades resultantes de não conformidade destes Produtos.
- 15.2** **Tanto o Fornecedor quanto seus subcontratados devem cumprir os requisitos do CFR 41 60-1.4 (a), 60-300.5 (a) e 60-741.5 (a). Essas regulamentações proíbem a discriminação contra indivíduos qualificados com base em seu status de veteranos protegidos ou indivíduos com deficiência, e proíbem a discriminação de qualquer indivíduo com base em sua raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade de gênero ou origem nacional. Além disso, essas regulamentações exigem que os contratados principais e os subcontratados cobertos tomem ação afirmativa para empregar e adiantar empregos individuais, independentemente da raça, cor, religião, sexo, orientação sexual, identidade de gênero, origem nacional, deficiência ou status de veterano.**
- 15.3** O Fornecedor também concorda que, conforme aplicável, cumprirá os requisitos da Ordem Executiva 13496 (CRF 29 Parte 471, Apêndice A da Subparte A), referente à notificação de direitos dos funcionários nos termos da legislação federal do trabalho.
- 15.4** Ao aceitar nossa Ordem de Compra, o Fornecedor certifica-se de que os Produtos fornecidos nos termos deste contrato serão produzidos e fornecidos de acordo com todos os requisitos aplicáveis das Seções 6, 7 e 12 da Lei do Trabalho Justo de 1938, conforme alterada, e os regulamentos e as ordens do Departamento de Trabalho dos EUA emitido nos termos da Seção 14, e de que cada fatura enviada nos termos deste contrato deve ser correta e autêntica e a única emitida para os Produtos.
- 15.5** Ao aceitar nossa Ordem de Compra, o Fornecedor certifica-se de que está em conformidade e deverá permanecer sempre em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis nos EUA, incluindo, sem limitação, as normas e regulamentos de Sarbanes-Oxley e a Lei sobre Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA de 1977, conforme alterados, e todas as outras leis de conformidade corporativa, anticorrupção e antissuborno aplicáveis.
- 15.6** Em caso de Produtos contendo materiais perigosos ou substâncias tóxicas, o Fornecedor deverá testar, registrar, certificar, transportar, empacotar, rotular, marcar, fornecer a notificação necessária e, de outra forma, lidar com eles de acordo com todas as leis, regras e regulamentos federais, estaduais e locais aplicáveis, e todas as emendas, normas e decisões neles previstas, incluindo, conforme aplicável, a Lei Federal de Transporte de Materiais Perigosos, a Lei Federal de Controle de Substâncias Tóxicas, a Lei Federal de Prevenção Contra Envenenamento de 1970, a Lei de Segurança e Saúde do Trabalho de 1970, as regulamentações para materiais perigosos do Departamento do Transporte (CFR 49 Partes 107, 171-177), as regulamentações para artigos restritos e materiais radioativos da Associação Internacional de Transportes Aéreos, e a Proposição 65 do Código da Saúde e Segurança da Califórnia, Seção 25249.5 e seguintes, incluindo a lista de produtos químicos, encontrada no título 27 do Código de Regulamentos da Califórnia, seções 25000 a 27001, em cada caso, conforme complementada, modificada e/ou substituída de tempos em tempos.

- 15.7** Na medida em que seja aplicável, o Fornecedor deverá cumprir os regulamentos federais de compras e nos isentará plenamente de qualquer reivindicação, ação, perda, custo, dano, despesa (incluindo honorários advocatícios) ou responsabilidade diretamente resultante de falha sua em cumprir com qualquer regulamentação federal de aquisição aplicável abrangida pelas Regulamentações Federais de Aquisição, incluindo, entre outros, a Lei Federal de Integridade de Aquisições, preços defeituosos de acordo com a Lei da Veracidade das Negociações, ou qualquer padrão contábil de custo divulgado ou aplicável conforme promulgado pelo Conselho de Normas de Contabilidade de Custos ou pelo Governo dos Estados Unidos.
- 15.8** O Fornecedor nos fornecerá anualmente, até 31 de dezembro de cada ano, um Certificado de Origem do Acordo de Livre Comércio da América do Norte (NAFTA), preciso e completo, para os Produtos e suas partes que se qualificam para o NAFTA, bem como uma declaração precisa e completa do País de Origem para todos os Produtos e suas partes. O Certificado de Origem do NAFTA deverá ser concluído de acordo com os regulamentos publicados pelo Departamento do Tesouro dos EUA no CFR 19 Seção 181.11 e seguintes, e quaisquer emendas ao mesmo e em acordo com as instruções que emitimos anualmente para o Fornecedor. Caso o Fornecedor não cumpra com este requisito, ele será cobrado e nos ressarcirá prontamente todos os direitos de importação, penalidades e impostos pagos por nós como resultado do seu incumprimento. Reservamos o direito de, a qualquer momento, cobrar uma taxa de não conformidade de \$250 dólares por número de peça do produto.
- 15.9** O Fornecedor fornecerá todas as informações necessárias para cumprir com as leis e regulamentos de importação e exportação aplicáveis, incluindo, entre outros, a classificação de importação (como o Código Tarifário Harmonizado), a classificação de exportação (como o Número de Classificação de Controle de Exportação ou a Categoria de Lista de Munições dos EUA) e País de Origem de todos os Produtos fornecidos sob a Ordem de Compra. O Fornecedor deve fornecer-nos a classificação de importação, classificação de exportação e país de origem para quaisquer Produtos que ele nos fornecer no formulário e no formato exigido por nós dentro de cinco (5) dias úteis após sua aprovação da Ordem de Compra. Além disso, as informações relevantes também devem aparecer na fatura comercial e na lista de embalagem. Se aplicável, o Fornecedor concorda em cumprir com os requisitos do Registro de Segurança Alfandegária dos EUA ("ISF") e concorda em incluir os seguintes "elementos de dados ISF" na fatura comercial:

- (1) Nome e endereço do fabricante
- (2) Nome e endereço do fornecedor
- (3) Nome e endereço do comprador
- (4) Nome e endereço do destinatário
- (5) Número HTSUS
- (6) País de origem

Para embarques marítimos, o Fornecedor deve nos fornecer a nota fiscal, incluindo os dados do "ISF", pelo menos 72 horas antes de os Produtos serem carregados no navio no porto estrangeiro. A falta de fornecimento dessa fatura em tempo hábil pode resultar na rejeição dos Produtos associados.

O Fornecedor deve nos notificar imediatamente de qualquer alteração na classificação de importação ou exportação ou país de origem dos Produtos.

## **16 Diversos:**

- 16.1** Inspeção: Nós poderemos, a qualquer momento e com qualquer aviso prévio razoável, executar inspeções e/ou auditorias nas instalações do Fornecedor, conforme considerarmos necessário para nos assegurarmos de seu cumprimento com as leis e os regulamentos aplicáveis, com nossa Ordem de Compra, e com estes termos e condições.
- 16.2** Sem renúncia: a falha, por nossa parte, de insistir no cumprimento rigoroso, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou qualquer disposição destes termos e condições a qualquer momento não deve ser interpretada como uma renúncia nossa de seu cumprimento no futuro.
- 16.3** Compensação: Todos os custos, danos ou despesas de responsabilidade do Fornecedor podem ser deduzidos de qualquer quantia devida ou próxima ao vencimento, ou pode ser recuperado do Fornecedor por ação em lei ou de outra forma.
- 16.4** Segurança para o cumprimento: Se exigido por nós, o Fornecedor deve fornecer uma garantia da matriz, caução ou garantia de um banco pelo devido cumprimento da Ordem de Compra. Se tivermos motivos razoáveis para acreditar que qualquer um de nossos pagamentos antecipados esteja em risco, podemos

solicitar um reembolso total de quaisquer valores pagos. Se um reembolso total não for recebido no prazo de sete dias após a nossa solicitação, podemos solicitar a garantia da matriz ou do banco para cobrir o(s) pagamento(s).

- 16.5** Totalidade: todos os termos e condições padrão ou previamente impressos em quaisquer documentos emitidos pelas Partes, incluindo, sem limitação, os agradecimentos que nos forem emitidos são, pelo presente, suprimidos e declarados nulos. Nossa Ordem de Compra, estes termos e condições, as Especificações e cada acordo assinado entre o Fornecedor e nós em conexão com a Ordem de Compra (incluindo qualquer Contrato de Não Divulgação ou Confidencialidade) constituem nosso contrato completo. Eles não podem ser modificados ou rescindidos por via oral, e nenhuma modificação, rescisão ou renúncia reivindicada deverá ser vinculativa para nós, exceto por escrito, assinado pelo nosso representante devidamente autorizado.
- 16.6** Interpretação: Se algum erro, omissão, deficiência, ambiguidade ou contradição ocorrer dentro das várias partes da documentação do pedido ou entre essa documentação e qualquer código, lei ou regulamento legal aplicável, o Fornecedor deve, imediatamente e por escrito, trazer a questão à nossa atenção, e não deve proceder ou continuar com suas obrigações afetadas pela ambiguidade até que forneçamos algum esclarecimento. Caberá ao Fornecedor cobrir todo e qualquer custo adicional incorrido por qualquer Parte como resultado de sua falta de notificação.
- 16.7** Sobrevivência: Todas as disposições destes termos e condições e a Ordem de Compra que estabelece representações, garantias, obrigações de indenização, confidencialidade, falta de solicitação e obrigações de não concorrência por qualquer das Partes, todas as obrigações que foram acumuladas antes do cancelamento da Ordem de Compra e as disposições gerais (diversas) aqui contidas devem sobreviver à rescisão, cancelamento ou vencimento da Ordem de Compra.
- 16.8** Lei Aplicável; Jurisdição: A Ordem de Compra será regida pelas leis do Estado de Nova York, independentemente dos princípios de conflitos de leis, e as Partes se submetem incondicional e irrevogavelmente (e renunciam a qualquer objeção por foro inconveniente ou não) à jurisdição da Suprema Corte do Estado de Nova York, do Condado de Nassau ou do Tribunal Distrital dos Estados Unidos para o Distrito do Sul de Nova York, cujos tribunais terão jurisdição exclusiva para julgar e determinar qualquer ação ou processo judicial em relação ou referente a esta Ordem de Compra e a compra e fornecimento dos Produtos, suas partes e/ou todo o trabalho e documentação a eles relacionados. Julgamentos, ordens ou decisões de tais tribunais em relação a qualquer reivindicação ou disputa devem ser conclusivos e podem ser reconhecidos e executados por qualquer tribunal de qualquer estado, país ou outra jurisdição. O serviço de processo por correio relacionado ou em conexão com qualquer disputa estabelecida aqui ou sob a Ordem de Compra deve ser considerado suficiente para todos os fins, e o cliente renuncia a qualquer reivindicação relacionada a esse serviço com base em serviço insuficiente de processo ou reivindicação similar.